



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO Nº 001/2016

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 003/2015

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2012 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E DO OUTRO LADO, A EMPRESA ICTC – INSTITUTO CEAAM DE TRANSPARÊNCIAS DAS CIDADES, na forma abaixo:

Ao segundo (02) dia do mês de Janeiro de 2016, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, Vereador Presidente **PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 04100901-0 do IFP e CPF nº 515.389.037-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **contratante** e do outro lado a Empresa **ICTC – INSTITUTO CEAAM DE TRANSPARÊNCIAS DAS CIDADES**, estabelecida na Rua Paraíba, nº 180 – Bairro Pátria Nova – Novo Hamburgo/RS – CEP: 93410-130, inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.962/0001-13, representada, pelo sócio o sr. **ÉDISON PIRES MACHADO**, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências Jurídicas e Sociais, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 27.155, emitida pela OAB/RS, e inscrito no CPF sob o nº 335.590.740/53, residente e domiciliado à Rua Cacequi, nº 12 – Bairro Boa Vista – Novo Hamburgo/RS, doravante denominado (a) **Contratada**, as partes com base no decidido no processo administrativo nº 03402/2015, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de ajuste ao contrato nº 002/2012, celebrado em 03 de mês janeiro de 2012, parte integrante do processo administrativo nº 01709/2011, referente a **prestação de serviços jurídicos informatizados, de consolidação da legislação municipal**, na forma do previsto no artº. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente termo a partir de 02 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 o contrato nº 002/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), ou seja, o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.100, do orçamento vigente da CMN do ano de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

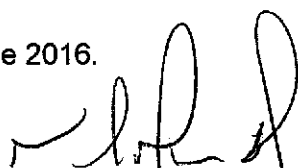
Ato nº 001/2016

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

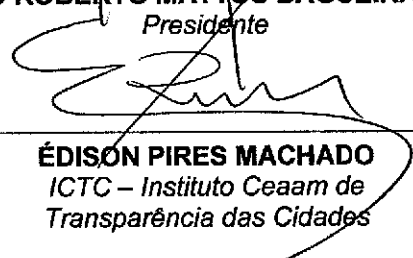
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original nº 002/2012, não alteradas por este **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** especialmente os preços pactuados na CLÁUSULA TERCEIRA.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunha que também assinam.

Niterói em, 02 de janeiro de 2016.



PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL
Presidente



ÉDISON PIRES MACHADO
*ICTC – Instituto Ceaam de
Transparência das Cidades*

TESTEMUNHAS:



1 – Régis Lippert, Fernandes
CPF: 536.374.370-15



2 – Neida Bernadete da Silva
CPF: 659.740.260-04